

PROCESSO 143/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 66/2019 – PML

ATA Nº 01/2019 DA SESSÃO PÚBLICA VIRTUAL

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2019, às 09:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, para conduzir os trabalhos pertinentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2019, que tem por objeto o **Registro de Preços para a Aquisição de Materiais Elétricos a serem utilizados na revitalização da Iluminação Pública do Município de Lages**, realizado através do Portal de Compras Caixa, no endereço eletrônico www.licitacoescaixa.gov.br. Preliminarmente, registra-se que, a empresa REFLETT impetrou Impugnação aos termos do edital, a qual encontra-se na Secretaria Requisitante, sem resposta até o horário de abertura do certame. Aberta a sessão, certificou-se que de acordo com os registros capturados, credenciaram-se para participar do presente Processo Licitatório, as empresas constantes na “*Lista Licitantes Credenciados*”, anexa. Ato contínuo, na presença da Sra. Naiara de Matos como representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, procedeu-se a análise das propostas certificando-se que ficam desclassificadas as de autoria das empresas: LBW PARAFUSOS LTDA-ME – ante a ausência das declarações exigidas no subitem 5.8.4 do ato convocatório; FICAPOÇOS FIOS E CABOS LTDA – ante a ausência do anexo da proposta no portal Caixa, inserindo apenas o valor, contrariando o previsto no subitem 5 e seguintes do Edital; PR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – EPP – antes a ausência das declarações constantes nas alíneas “f”, “g” e “h” do subitem 5.8.4 do Ato Convocatório. As demais atendem as exigências do edital, sendo-as consideradas classificadas. Prosseguindo, realizou-se a consulta ao CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, não se tendo verificado nenhum registro negativo das empresas participantes. Consigna-se que por volta das 10:18 horas ocorreu falha de acesso pela pregoeira, tendo se verificado problemas de conexão com a internet e realizado contato com a Equipe de TI responsável, assim que da resolução, os prazos para as salas de lances foram reagendados. Nos horários então estipulados, iniciou-se a competição. Encerrada a etapa competitiva no sistema eletrônico, com acréscimo do período randômico, em que o término da sessão foi aleatoriamente determinado pelo próprio sistema, constatou-se que houve empresas classificadas com a melhor oferta em ambas as cotas, para atendimento à Legislação, comunicou-se as empresas para atentarem-se ao subitem 7.8 do edital, para isto, utilizou-se a abertura da fase de negociação. As etapas de lances encontram-se nos Relatórios do Sistema, os quais passam a fazer parte da presente ata. Às 12:40 horas foi agendado o direito de preferência à empresa REFLETT para o item 06, de acordo com o previsto nos subitens 7.9 e 7.9.1 do Edital, sendo que o foi exercido, do mesmo modo, às 12:45 horas, realizado agendamento para a empresa NEXO para o item 7, sendo que não o foi exercido, subsequentemente agendado para a empresa REFLETT, às 13:05 horas, para o mesmo item, sendo que igualmente não foi exercido. Após concluídas estas etapas, revelou-se a seguinte classificação:

- **Item 01 – FRACASSADO**
- **Item 02 – FRACASSADO**
- **Item 03 – REFLETT – R\$ 715,99 cada, totalizando R\$ 251.312,49**
- **Item 04 – REFLETT – R\$ 895,00 cada, totalizando R\$ 206.745,00**
- Item 05 – GOLED – R\$ 559,00 cada, totalizando R\$ 26.832,00
- **Item 06 – REFLETT – R\$ 715,99 cada, totalizando R\$ 797.612,86**
- **Item 07 – UNICOBA – R\$ 855,00 cada, totalizando R\$ 627.570,00**
- Item 08 – GOLED – R\$ 559,00 cada, totalizando R\$ 84.968,00

Dando continuidade aos trabalhos, às 14:25 horas, a Pregoeira concedeu prazo de 1 (uma) hora às Participantes com menores preços, para envio da documentação de habilitação e das propostas readequadas. Realizada a análise dos documentos de habilitação e das propostas, certificou-se que

as empresas apresentaram os documentos em plena vigência, sem restrições, atendendo todas as exigências editalícias, sendo-as consideradas habilitadas. Consigna-se que a Empresa GOLED pediu a desclassificação de sua proposta para o item 08 sob alegação de erro de digitação e impossibilidade de arcar com o valor proposto, entretanto, em resposta via sistema e e-mail (anexo), a pregoeira reafirmou a responsabilidade do licitante em arcar com suas transações conforme subitem 4.1 do Edital e, acrescentando que em negociação para o item 05, onde a mesma empresa foi vencedora, o valor foi mantido e adequado conforme subitem 7.8 do Ato convocatório. Ocorre que a empresa não enviou a proposta ajustada durante o prazo agendado, com vistas ao interesse público, retornou-se de fase para sua desclassificação e melhor andamento do certame, sem prejuízo das sanções que possam ser aplicadas ao licitante por tal ato, sendo, portanto, desclassificada para os itens 05 e 08. Convocada a segunda colocada para os itens e realizada negociação, restou a seguinte classificação:

• **Item 05 – NEXO – R\$ 558,90 cada, totalizando R\$ 26.827,20**

• **Item 08 – NEXO – R\$ 558,90 cada, totalizando R\$ 84.952,80**

Às 18 horas a sessão foi suspensa, em face do horário de expediente do Setor de Licitações, sendo reaberta às 08:00 horas do dia 06/12. Ato contínuo, a empresa contou, a partir das 10:40 horas com o prazo de 1 hora para envio da documentação de habilitação e da proposta readequada. Realizada a análise dos documentos, certificou-se que a empresa apresentou os documentos em plena vigência, sem restrições, atendendo todas as exigências editalícias, sendo-a considerada habilitada. Ato contínuo, às 13:00 horas, foi concedido o prazo para manifestação da intenção de recursos, que, devido a falha sistêmica, decorreu apenas para os itens 5 e 8, sendo que não houve manifestação neste sentido. Consigna-se que nesta data, as 15:30 horas, foi recebida resposta da Secretaria Requisitante sobre a impugnação impetrada pela Empresa REFLETT. O Sistema de internet desta Prefeitura apresentou picos de inconsistência durante o período da tarde, sendo a sessão novamente suspensa às 18 horas em face do horário de expediente do Setor de Licitações e reaberta às 08:00 horas do dia 09/12. Reaberta a sessão, foi reagendado o prazo para manifestação da intenção de recursos para os demais itens, às 09:00 horas, sendo que houve manifestação neste sentido pelas Empresas: NEXO SOLUCOES INTELIGENTES LTDA, para os itens 3, 4, 6 e 7, nos termos – *“bom dia senhores temos aintensao de recurso”*, a qual não foi provida pela Pregoeira, ante a ausência de motivação na intenção de recurso, desatendendo o disposto no subitem 10.1 do edital, decaindo, por conseguinte, do direito de recorrer, conforme subitem 10.5 do ato convocatório; UNICOBA ENERGIA S/A, para o item 6, nos termos – *“Conforme a apresentação da marca marca SHINYO da empresa REFLETT identificamos que não atende o fluxo luminoso mínimo 20.100 exigido em Edital, a Eficiência e a temperatura de cor 5K que o edital solicita, conforme análise em seu certificado INMETRO. Nesse caso, requer a desclassificação pelo não atendimento ao descritivo técnico solicitado.”*, a qual, em face de ter sido motivada, foi aceita pela Pregoeira. Ante o exposto, a empresa UNICOBA ENERGIA S/A conta a partir de hoje com o prazo de 03 dias para interposição das razões recursais, nos termos do subitem 10.2 e seguintes do edital. Registra-se que a adjudicação fica condicionada ao parecer da Procuradoria Geral do Município a respeito da impugnação impetrada pela empresa REFLETT e sobre o ato praticado pela empresa GOLED durante a fase de habilitação, bem como, decorrido o prazo de recurso e contrarrazões, ao parecer emitido pela Secretaria Requisitante, acerca das amostras, nos termos dispostos na alínea “f” do subitem 5.8.4 do Edital. Para efeito de registro, de conhecimento e de publicidade, da presente ata, está-se encaminhando uma via à Secretaria Requisitante. Nada mais havendo a tratar, dá-se a sessão por encerrada, lavrando-se a presente ata, que vai devidamente assinada.

Gisele Furtado Dornelles
Pregoeira

Janaina Martins Machado
Equipe de Apoio